

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE  
TRIPULANTES DE AMBULÂNCIA DE  
SOCORRO**

1210/DCP/2024

NO VALOR DE ..... € 10.500,00 S/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED], com domicílio profissional na morada acima referida, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **BLUE OCEAN MEDICAL, LDA.**, com sede no Taguspark, Edifício Qualidade C1, Piso 0, 2740-296 Porto Salvo, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 512 106 088, com o capital social de € 50.000,00, representada neste contrato pelo seu Gerente, **MARCO SOEIRO TAVARES DE CASTRO**, [REDACTED]

[REDACTED], com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED]-

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR  
DE JESUS CARREIRAS  
Data: 2025.01.15 11:46:54 GMT

Assinada digitalmente por MARCO SOEIRO TAVARES DE  
CASTRO  
Data: 2025.01.14 18:59:11 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]  
Data: 2025.01.15 11:50:25 GMT

██████████, subscrita em 3 de março de 2016 e válida até 3 de março de 2028. -----

----- CELEBRAM, entre si, este contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE TRIPULANTES DE AMBULÂNCIA DE SOCORRO”, a executar no prazo de 4 meses, com início após a data de envio da requisição da Câmara Municipal, que lhe foi adjudicado mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Diretor Municipal de Apoio à Gestão, em 23 de dezembro de 2024, que aprova também a minuta do contrato, tendo em conta a subdelegação de competências conferida pelo despacho n.º 56/2023 de 13 de novembro e atendendo às competências decorrentes do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, pelo preço de € 10.500,00 (*dez mil e quinhentos euros*), isento de IVA, que perfaz o total de € 10.500,00 (*dez mil e quinhentos euros*), de acordo com a proposta apresentada, em 28 de novembro de 2024, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Convite e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA: -----

----- 1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento.-----

----- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo.-----

----- 3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação.-

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR  
DE JESUS CARREIRAS  
Data: 2025.01.15 11:46:54 GMT

Assinada digitalmente por MARCO SOEIRO TAVARES DE  
CASTRO  
Data: 2025.01.14 18:59:11 GMT

Assinada digitalmente por ██████████  
Data: 2025.01.15 11:50:25 GMT

